



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 153

de 6 de novembro de 1 968

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCr. \$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das verbas abaixo, no total de NCr. \$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros novos):

	NCr. \$
2/3.1.2.0-02 - Poder Executivo - M. de Consumo - I.....	500,00
2/3.1.3.0-02 - Poder Executivo - Serv. de Terceiros - I.	500,00
2/3.1.3.0-02 - Poder Executivo - Serviços de Terceiros - II .....	1.000,00
2/3.1.3.0-02 - Poder Executivo - Serv. de Terceiros -III.	700,00
2/4.1.4.0-02 - Poder Executivo - Material Permanente.....	150,00
3/3.1.1.1-46 - Serv. Telefônico - Pessoal Civil - I .....	300,00
4/3.1.3.0-49 - Serviço de Estradas de Rodagem - Serviços de Terceiros - II.....	150,00
5/3.2.1.0-61 - Educação e Cultura - Subvenções Sociais...	400,00
5/4.1.1.2-61 - Educação e Cultura - Início de Obras.....	2.700,00
6/3.1.2.0-79 - Saúde - Material de Consumo - I .....	1.200,00
10/3.1.2.0-95 - Jardim Público - Material de Consumo.....	600,00
11/4.1.2.0-99 - Reparações Diversas - Início de Obras.....	500,00
Soma.....	8.800,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. O Secretário a faça publicar.

CARLOS ROSA

PREFEITO MUNICIPAL